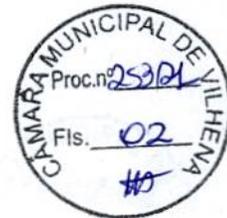




**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 317/2021/PGM

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

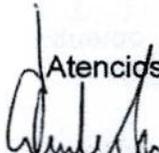
Projeto de Lei nº 6.250/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 970.371,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 251

Projeto de Lei nº 6.251/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.027.284,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 252

Projeto de Lei nº 6.252/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.355.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 253

Projeto de Lei nº 6.253/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 254

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORA LEGISLATIVA

Data 03/11/2021

Hora 09:06





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.252 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.355.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Ens. Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 3.000.000,00

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.000.000,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 185.000,00

1236600082.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - EJA

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 145.000,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

**TOTAL**..... R\$ **4.355.000,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2021.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria de Educação**

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a Outubro.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021 .

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 53.158.267,82	-R\$ 5.927.435,82	R\$ 63.803.111,61	R\$ 16.572.279,61	R\$ 9.821.277,71	R\$ 6.751.001,90

Ricardo dos Santos Freitas  
CONTADOR

